



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 2.707, de 23 de dezembro de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a Alteração do Anexo I da Lei nº. 2.647/14, que dispões sobre a Autarquia Municipal Cambé Previdência e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O anexo I da Lei Municipal 2.647/14 de 06 de março de 2014, passa a vigorar acrescido conforme disposto no anexo I da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 23 de dezembro de 2014.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé
n.º 275 de 28 / 12 / 2014



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

SÍMBOLOS SUBSÍDIO MENSAL – SERVIDORES NÃO EFETIVOS	
.....
.....
.....

Cargos de Provimento em Comissão			
...Quantidade...	C a r g o	Carga Horária	Nível
.....			
.....			
.....			
.....			

FUNÇÃO GRATIFICADA – SERVIDORES EFETIVOS	
.....	
.....	
.....	
Contador	R\$ 1.748,29

Jhm